



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA/SEMEC Nº. 016 /2018 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

WELTER ARANTES DE FREITAS, Secretário Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder incentivo de 20% pela dedicação exclusiva, em conformidade com o Art. 47, inciso IV da Lei Complementar nº206/2018 de 05 de abril de 2018 combinado com Art. 9º do Decreto nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, com vigência temporária e exclusiva para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, ao servidor relacionado abaixo:

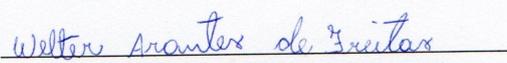
MAT.	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO
373	Devanir Luiz da Silva	E.M. Indaiá do Sul

**Parágrafo Único** – O incentivo descrito no *caput* será pago somente em efetivo exercício da função, considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

**Art. 2º** - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

**Art. 3º** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 22 de outubro de 2018.

  
WELTER ARANTES DE FREITAS  
Secretário Municipal de Educação



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 655/18 de 1º de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restante pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana Rosa de Carvalho	2149	10/01/2017	09/01/2018	02/10/2018	21/10/2018
Alexandre Amin Kobayashi	1558	06/12/2016	05/12/2017	01/10/2018	10/10/2018
Claudia Aparecida Garcia	1657	17/10/2016	16/10/2017	15/10/2018	29/10/2018
Dalira A. da Silva Oliveira	773	01/03/2017	28/02/2018	15/10/2018	29/10/2018
Fernanda Domingues G. Duarte	1931	01/03/2017	28/02/2018	31/10/2018	14/11/2018
Francisco Uildo da Silva	110	14/02/2014	13/02/2015	01/10/2018	20/10/2018
Gisele Cristina Romano Barbosa	121/1	24/03/2017	23/03/2018	16/10/2018	25/10/2018
	121/2	12/05/2017	11/05/2018		
Leonice Ponciano da Silva	1235	21/08/2016	20/08/2017	01/10/2018	20/10/2018
Luciene Vaz do Amaral	389/1	17/03/2017	16/03/2018	01/10/2018	10/10/2018
	389/2	12/05/2017	11/05/2018		
Lucimeire Barbosa da Silveira	170	01/11/2011	31/10/2012	15/10/2018	24/10/2018
		01/11/2012	31/10/2013	25/10/2018	29/10/2018
Mara Nilza da Silva Adriano	247	09/03/2015	08/03/2016	02/10/2018	16/10/2018
Maria de Fatima Alves Moura	4	15/01/2010	14/01/2011	01/10/2018	10/10/2018
Marlene Aparecida de Q. Nezio	8	13/01/2017	12/01/2018	01/10/2018	10/10/2018
Patricia Gomes Porto	2181	09/01/2017	08/01/2018	24/09/2018	28/09/2018
Veronice Magalhães Rodrigues	1839	18/04/2016	17/04/2017	15/10/2018	24/10/2018
Waldirene Aparecida Maia	1313	01/02/2017	31/01/2018	15/10/2018	24/10/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

661/18 de 04 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Claudina Henrique Silva**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 662/18 de 04 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Alex Silva Pereira Matos**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

663/18 de 04 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Paula Eduarda Rodrigues Barbosa da Silva**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

664/18 de 05 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 a servidora a seguir:

Matr	Nome	Cargo	Qdade
2031	Maria Claudia Quirino Freitas	Cirurgião Dentista	10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a setembro/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

665/18 de 05 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o estágio remunerado da Sra. **Anna Luisa Freitas Carrilho**, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 06/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Portaria N.º

LIVRO Nº 218

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

666/18 de 08 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
156	Eliamar A. Borges Ferreira	10	01/10/2018	10/10/2018
1536	Luciana Barbara de Queiroz Vieira	15	01/10/2018	15/10/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

667/18 de 08 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, aos servidores:

Matr	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
53	Celso Gilberto de Melo	15	05/09/2018	19/09/2018
1656	Diego Ricardo de Assis Leonel	8	10/09/2018	17/09/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (08) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º

668/18 de 09 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o estagio remunerado do Sr. **Denivaldo Rosa de Freitas**, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 09/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 669/18 de 10 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Geovaine Batista de Queiroz	1302	27/09/2017	26/09/2018
Jeane Paulino Goulart	362	04/08/2017	03/08/2018
Idalmélia Antonia de Oliveira	1046	18/06/2017	17/06/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

670/18 de 15 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Naziria de Fatima M. Fernandes**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 472, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em quatro (04) de outubro de 2018 e término em dez (10) de outubro de 2018, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

676/18 de 15 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **Elizeth Nolasco das Neves**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 15/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2018.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

677/18 de 15 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Flaviana Alves Botelho**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 15/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

678/18 de 16 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Igor de Oliveira Freitas**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 16/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 680/18 de 16 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Doralice Soares de Souza**, Professora, matrícula 63/1, Abono de Permanência, de acordo com o Art. 46, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 107/2007, de 10 de outubro de 2007 e Parecer Jurídico nº 161/2018, a partir de outubro/2018 até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2018.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

682/18 de 16 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o estágio remunerado da Sra. **Milena Monique Oviedo**, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 16/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 683/18 de 17 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Cleuza Aparecida Talhaferro	762	04/08/2017	03/08/2018
Doroti Garcia de Freitas	1180	05/04/2016	04/04/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218

Fls. Nº 64

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

689/2018, de 18 outubro de 2018.

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea "b", inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA**, como **Fiscal do Contrato nº 161/2018**, vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018**, celebrado com a empresa: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**. O objeto deste Instrumento Contratual é o licenciamento de uso temporário de programas de informática, softwares, com a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico e conversão do banco de dados de pelo menos dos últimos dez anos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cassilândia-MS, consoante as especificações deste CONTRATO, do Edital e seus Anexos e da Proposta de Preços da CONTRATADA.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218

Fls. Nº 65

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Portaria N.º 689/2018**... continuação da fl. 64 – Lv. 218.

**Dados Complementares:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018  
Vigência de 02/10/2018 a 02/10/2019  
Contratos - Nº 161/2018.  
Ordenador de despesas– LEANDRO ROSA DE SOUZA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2018.

*Leandro Rosa de Souza*  
**LEANDRO ROSA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Coordenação  
Administrativa

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218

Fls. Nº 66



### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º 690/2018, de 18 de outubro de 2018.**

"Concede Incentivo de Gratificação, aos servidores públicos municipais, que menciona, e dá outras providências".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

**CONSIDERANDO**, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

**CONSIDERANDO** ainda, que a alínea "b", incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-M, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, aos servidores relacionados a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PORCENTAGEM
288	Silvana Ribeiro Assis	Escriturário III	30 %
842	Edislene Valentin Veron	Escriturário III	35 %

Parágrafo Único – O incentivo descrito no "caput" deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no "caput" do Art. 1º desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2018.

**LEANDRO ROSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1094

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas  
**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)  
**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Márcio Amador Estevo (PSD)  
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)